



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 127/ 2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo DLC nº: 14437 / 2025 – **Requisição nº:** 138/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **14437 / 2025**, que teve início através da Requisição n. **138 / 2025**, emitida em **06/05/2025** e tem por objeto a **Aquisição do item FRALDA GERIÁTRICA (ADULTO) DESCARTAVEL TAMANHO M para o cumprimento da Determinação Judicial nº 1011556-76.2024.8.26.0604, em favor de E.V.C. DE B. - PMS 33137/2024, paciente portadora de Epilepsia e síndromes epilépticas idiopáticas definidas por sua localização (focal, parcial) com crises de início focal (CID 10 - G 40.0).**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Documento de Formalização de Demanda – em **fls. n. 02**;
2. Mandado Judicial, receituário e cadastro do paciente, – em **fls. n. 03 a 07**;
3. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em **fls. n. 08**;
4. Justificativa para não elaboração de análise de riscos, – em **fls. n. 09**;
5. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em **fls. n. 09 (verso)**;
6. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em **fls. n. 10**;
7. Termo de Referência e seus anexos, – em **fls. n. 11 a 24**;
8. Justificativa para não utilização do catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em **fls. n. 25**;
9. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em **fls. n. 25 (verso)**;
10. Termo de justificativa para não utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em **fls. n. 26**;
11. Justificativa de não aplicação de exclusividade – em **fls. n. 27**;
12. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em **fls. n. 28**;
13. Requisição ao Compras n. **136/2025** – em **fls. n. 29**;
14. Publicação do PCA 2025 – em **fls. n. 30**;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

15. Cotações de Preços – em **fls. n. 37 a 93**;

16. Resumo das propostas de preços em planilha n. **109 / 2025**, – em **fls. n. 94**, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	R\$ 1,2600	R\$ 2.822,40
02	Prefeitura do Município de São Paulo	R\$ 1,2800	R\$ 2.867,20
03	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA – Banco de Preços	R\$ 1,5100	R\$ 3.382,40
04	Drogasil S/A	R\$ 1.9995	R\$ 4.478,88

17. Declaração de conformidade de pesquisa de preços, – em **fls. n. 95 e 96**;

III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

18. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.36 / 01310, no valor de R\$ 3.387,72,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2169/2025, - **em fls. n. 100;**

E atualizada conforme abaixo:

76/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.36 / 01310, no valor de R\$ 3.387,72,

Reservado através da Nota de Reserva n. 2257/2025, - **em fls. n. 129;**

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

19. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, **em fls. n. 102 a 119;**

20. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ n. **03.402.979/0001-12**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação **Fls. 120 a 122.**

21. Termo de Juntada de Documentos, - **em fls. n. 123;**

22. Autorização para abertura da Dispensa de Licitação, - **em fls. n. 132;**

23. Determinação para publicação da Dispensa de Licitação, - **em fls. n. 134;**

24. Comprovação da Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP, - **em fls. n. 135 a 137;**

25. Orientação Normativa nº 003/2024/PGM - **em fls. n. 138;**

26. Encaminhamento para Autorização da Dispensa de Licitação, - **em fls. n. 139;**

27. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

27.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ n. **03.402.979/0001-12**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

27.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

28. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

28.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço unitário tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.

28.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

28.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 3.387,72 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

29. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

29.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição do item FRALDA GERIÁTRICA (ADULTO) DESCARTAVEL TAMANHO M para o cumprimento da**



Determinação Judicial nº 1011556-76.2024.8.26.0604, em favor de E.V.C. DE B. - PMS 33137/2024, paciente portadora de Epilepsia e síndromes epiléticas idiopáticas definidas por sua localização (focal, parcial) com crises de início focal (CID 10 - G 40.0), junto à empresa: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ n. 03.402.979/0001-12, no valor estimado total de R\$ 2.822,40.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 09 / 09 / 2025.

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

....

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

...